



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 55/2017
- b) Licitação Nº : 13/2017
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Adjudicação e Homologação : 22/08/2017
- e) Objeto Adjudicado e Homologado : Dispensa - Aquisição de instrumentos e acessório musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis, para período de 12 meses.

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Fornecedor: MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04.640.643/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Talabarte (Fuzileiro-Zabumba) em naylon, na cor branca, 5cm de espessura, com 2 ganchos de metal, com regulagem.	8,00	R\$ 13,80	R\$ 110,40
2	Pele de nylon Batedeira (Fuzileiro-Zabumba) 22" na cor branca.	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00
3	Par de Baqueta (Fuzileiro-Zumba) com ponta arredondada de borracha e com cabo de madeira, medindo 40cm.	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	Baqueta (Bumbo-Surdo) em madeira maciça com medidas: 355mm de Comprimento X 25mm de Diâmetro	9,00	R\$ 4,50	R\$ 40,50
5	Pele Batedeira (repique) de napa preta com poliéster de 190 microns, perfil alumínio pequeno e medidas que variam entre 14" de diâmetro	12,00	R\$ 21,50	R\$ 258,00
6	Baqueta (Repique ou Caixa de Guerra) em madeira.	16,00	R\$ 5,50	R\$ 88,00
7	Pele Batedeira (Bumbo) de napa preta com poliéster de 190 microns, perfil alumínio 16" de diâmetro.	10,00	R\$ 32,20	R\$ 322,00
8	Pele de Resposta 14" transparente.	10,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00
9	Esteira para caixa de 14 cm de 24 fios.	16,00	R\$ 17,50	R\$ 280,00
10	Trompete com 3 chaves Si b	1,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.783,90



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

Pregoeiro

Lidianópolis, 22 de agosto de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3358/2017 de 22/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

- 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 22 de agosto de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a (o) candidata (o) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 23 a 25/08, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando dos seguintes documentos:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

Classificação		Nome da (o) Candidata (o)	Cargo	Pontos
22º	37	Danieli Cristina Ferreira Pereira	Professor	60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 recentes;
- 2 – cópia carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12- Atestado médico.
- 13-Conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis

LIDIANÓPOLIS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Ana Paula dos Santos Battisteti, CPF nº 050.507.649-71 , candidato(a) classificado(a) em 21^o lugar no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, venho, por meio deste, desistir de assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 22 de Agosto de 2017.

Ana Paula dos Santos Battisteti

Assinatura por extenso



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa

Edital Nº /2017 – DME

A Prefeitura do Município de Lidianópolis e a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão do Processo de Seleção, designada através da Portaria nº 2118/2017, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO

O presente edital estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para contratação de **Professor Formador local**, para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, modalidade presencial, do Município de Lidianópolis, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica e Universidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para contratação de Professore Formador Local de Estudo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 2118/2017.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será assim desenvolvido:

1.2.1. Composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado 01 (um) Professor Formador Local.

2.2. A carga horária semanal será organizada de acordo com as instruções da IES.

2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a qual será paga pelo FNDE, diretamente em conta benefício do Professor Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim. **O recebimento da bolsa não representa ao Professor Formador Local vínculo empregatício com o Departamento Municipal de Educação.**

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR LOCAL

I - ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;

II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua, e;

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

a) Ministrará a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola no município ou polo de formação;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

- b) Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- c) Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- d) Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SISPACTO;
- e) Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- f) Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- g) Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- h) Identificar professor com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.
- l) Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
- j) Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição.

5.1.2- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

5.1.3- No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.

5.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos

no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

6.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3 deste edital. As cópias deverão ser reconhecidas e no ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.

6.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como

docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor alfabetizador ou formador de professor alfabetizador.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

6.1.2.1. A experiência profissional também poderá ser comprovada mediante cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas: com foto, qualificação civil e com registros, e, quando necessário, acrescido de declaração da instituição constando a área de atuação.

6.1.3- Comprovação da titulação de especialização, mestrado ou doutorado, ou estar cursando mestrado ou doutorado na área da Educação.

6.1.4. Uma foto 3x4 atual.

6.1.4. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

6.1.7. *Curriculum Vitae* documentado.

6.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

6.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Da avaliação de títulos e do tempo de experiência.

a) À avaliação de títulos *Curriculum Vitae* será atribuída nota com peso 07 (sete) e o tempo de experiência com peso 03 (três), conforme anexo I deste edital.

b) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9 deste edital.

c) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO

8.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 24 e 25/08/2017

Horário: Das 08:00 hs às 12:00 hs. e das 13:00hs às 17:00hs

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: Nossa Senhora Aparecida, 210.

8.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Data: 28/08/2017

Horário: a partir das 13h00.

Local: Secretaria Municipal de Educação com o edital será fixado na porta de entrada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o

Candidato que tiver:

a) O mais idoso.

b) Maior experiência como Coordenadora Pedagógica;

c) Maior experiência em alfabetização;

d) Publicações com o tema alfabetização e/ou letramento;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da continuidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Orientadores de Estudo.

10.2 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, serão convocados pela coordenação do curso, quando autorizado pelo MEC.;

10.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE.

10.4. Após a contratação do professor formador, caso a Coordenação ou supervisores considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

11.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

11.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.5. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2017.

Daniella Talarico de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1762

Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Agosto de 2017

ANEXO I

EDITAL – PROCESSO DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.2 – Mestrado na Área de Educação – <i>strito sensu</i>	1,0	1,0
1.3 – Curso de Especialização na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas – <i>lato sensu</i>	1,0	1,0
1.4 - Curso de Graduação na área de Educação	2,0	2,0
1.5 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação com carga horária mínima de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	3,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Ter participado de Programas de Formação Continuada de Professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua.	1,0	3,0
Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2		